

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021
TIPO: MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL. DATA E HORA.

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 31/03/2021 até as 08h 59min do dia 14/04/2021**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 14/04/2021**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços pelo período de 08(oito) meses, para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e inseticidas, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital.

2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1. Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ("a" a "d") do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

OBS.: 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

9.3. Qualificação - Econômico – Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

OBSERVAÇÃO: Fica facultado às empresas que se enquadram como MICRO E PEQUENAS EMPRESAS a apresentação do item 9.3, alínea "a" do Edital;

9.4. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da solicitação.

14.2. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:

14.2.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Na Rua General Canabarro nº477, centro.

14.2.2. Secretaria Municipal da Ação Social, Na Rua Duque de Caxias, nº 1080, centro.

14.2.3. Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, nº 734, centro.

14.2.4. Secretaria Municipal do Desporto e Lazer, Centro Esportivo, Rua Vigário da Cruz Jobim, Bairro Santa Helenara.

14.2.5 Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Osvaldo Lutcho, nº550 Vila José Carlos Soriano.

14.2.6 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Na Rua Duque de Caxias nº 1879, centro.

14.2.7 Secretaria Municipal da Administração, na Av Artigas nº 310, Centro

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

14.4. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.5. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. Ação. Social	2	261	C.R.E.A.S	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1555
Secret. Munic. Ação. Social	2	180	Manutenção Sec. Mun da Habitação e Ação Social	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1555
Secret. Munic. Ação. Social	1	157	Manutenção e Conservação da casa de Passagem	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	9372
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00.	Material de Consumo	1621
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00.	Material de Consumo	3422
Secretaria da Educação e Cultura	2	231	Fundeb 40% Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3397
Secretaria da Agricultura	2	290	Manutenção Secretaria de Agricultura e desenvolvimento rural	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3361
Secretaria do Desporto	2	880	Manutenção das Atividades do Set de Desporto e Lazer	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3451
Secretaria Mun de Obras Transportes e Infraestrutura	2	660	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Transporte	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	3404
Secretaria da Administração	2	007	Manutenção da Secretaria da administração	3.3.90.00.00.00	Material de consumo	3338

19 – PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, separado por secretaria, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

19.4. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

20.9. Serão afixados no Pannel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 31 de março de 2021.

Maicol Cazet de Freitas
Pregoeiro

ANEXO I
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição materiais de limpeza, descartáveis e inseticidas, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme abaixo discriminado:

Item	Discriminação dos produtos	Quantidades	Unidades	Marca	Preço Unitário	TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS (PCT C 8 UNIDADES)	48	PACOTE		R\$ 2,46	R\$ 117,84
2	AGUA SANITARIA - 2 litros	2328	FRASCO		R\$ 5,01	R\$ 11.663,28
3	AGUA SANITARIA - FRASCO DE 5 LITROS	590	FRASCO		R\$ 8,95	R\$ 5.280,50
4	ALCOOL - GEL 70% 500ML	1800	FRASCO		R\$ 13,44	R\$ 24.192,00
5	ALCOOL - GEL 70%. 1000ml	2020	FRASCO		R\$ 18,42	R\$ 37.208,40
6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOOLICO 92,8% 1L	820	UNIDADE		R\$ 13,76	R\$ 11.283,20
7	ALCOOL GEL 70% 5L	710	FRASCO		R\$ 67,45	R\$ 47.889,50
8	ALCOOL- LIQUIDO 70% 1L	1036	FRASCO		R\$ 5,74	R\$ 5.946,64
9	ALCOOL- LIQUIDO 96 1 L	1012	FRASCO		R\$ 23,72	R\$ 24.004,64
10	ALVEJANTE - ALVEJANTE 1 LT	190	FRASCO		R\$ 16,50	R\$ 3.135,00
11	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO C/ 2L	86	FRASCO		R\$ 21,56	R\$ 1.854,16
12	AROMATIZADOR - CONCENTRADO 140 ML	230	FRASCO		R\$ 19,90	R\$ 4.577,00
13	AROMATIZADOR - DE AMBIENTES 360ML	320	FRASCO		R\$ 12,73	R\$ 4.073,60
14	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	20	UNIDADE		R\$ 45,90	R\$ 918,00
15	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO- 15 lts.	135	UNIDADE		R\$ 14,68	R\$ 1.981,80
16	BOBINA PLASTICA PICOTADA 34 X 45 C/550UNI	15	PACOTE		R\$ 29,30	R\$ 439,50
17	BOLSA BRANCA - ALVEJADA	210	UNIDADE		R\$ 3,13	R\$ 657,30
18	CERA - LIQUIDA 750ML	770	FRASCO		R\$ 9,23	R\$ 7.107,10
19	CERA - PASTA 400 G - VERMELHA/AMARELA	194	FRASCO		R\$ 30,90	R\$ 5.994,60
20	CERA LIQUIDA, AUTO BRILHO, COR VERMELHA PARA PISO FRIO, 750 ML	340	FRASCO		R\$ 16,43	R\$ 5.586,20
21	CERA- PASTA, INCOLOR, 400GR	90	FRASCO		R\$ 14,65	R\$ 1.318,50
22	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT C/50 UNID	6	PACOTE		R\$ 50,21	R\$ 301,26
23	COLHER PARA SERVIR, EM INOX TAM GRANDE	5	UNIDADE		R\$ 15,29	R\$ 76,45
24	CONCHA EM INOX TAM GRANDE	5	UNIDADE		R\$ 37,64	R\$ 188,20
25	CONDICIONADOR FRASCO 400ML	72	UNIDADE		R\$ 10,14	R\$ 730,08
26	CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO DE 500ML	100	UNIDADE		R\$ 11,42	R\$ 1.142,00
27	COPO - COPO DESCARTAVEL IOOML C/100 UNI	3100	TIRA		R\$ 12,80	R\$ 39.680,00
28	COPO - COPO DESCARTAVEL ISOPOR 200ML PCT 50	1620	TIRA		R\$ 17,52	R\$ 28.382,40
29	COPO - DESCARTAVEL 200 ML 100 UNI	1840	TIRA		R\$ 6,07	R\$ 11.168,80
30	CREME DENTAL - CREME DENTAL 90 GR	200	UNIDADE		R\$ 3,25	R\$ 650,00
31	CREME DENTAL 180G	48	UNIDADE		R\$ 4,97	R\$ 238,56
32	CREME DENTAL INFANTIL 90GR	100	UNIDADE		R\$ 4,66	R\$ 466,00
33	CREOLINA 500ML	20	FRASCO		R\$ 44,40	R\$ 888,00
34	DESINFETANTE - CLORO ATIVO 500 ML	330	FRASCO		R\$ 14,81	R\$ 4.887,30
35	DESINFETANTE - DESINFETANTE LIQUIDO, 5 LITROS	660	FRASCO		R\$ 23,95	R\$ 15.807,00


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

36	DESINFETANTE - desinfetante liquido, frasco 1L	1430	FRASCO	R\$ 18,78	R\$ 26.855,40
37	DESINFETANTE LIQUIDO, ASPECTO LEITOSO, AROMA EUCALIPTO E LAVANDA, 2L	2266	UNIDADE	R\$ 16,20	R\$ 36.709,20
38	DESODORANTE ROLON SEM PERFUME (50 ML)	36	UNIDADE	R\$ 7,55	R\$ 271,62
39	DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LÍQUIDO 1 LITRO	1304	FRASCO	R\$ 15,47	R\$ 20.172,88
40	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML	1210	FRASCO	R\$ 1,72	R\$ 2.081,20
41	ENXAGUE BUCAL 500 ML	12	UNIDADE	R\$ 16,26	R\$ 195,12
42	ESCOVA - ESCOVA DE ROUPA	51	UNIDADE	R\$ 8,82	R\$ 449,82
43	ESCOVA DE DENTE - escova dental ADULTO	120	UNIDADE	R\$ 13,09	R\$ 1.570,80
44	ESCOVA DE DENTE- escova dental INFANTIL	300	UNIDADE	R\$ 4,61	R\$ 1.383,00
45	ESCOVA PARA VASO SANITARIO CABO PLASTICO, CERDAS SINTÉTICAS COM SUPORTE	194	UNIDADE	R\$ 18,34	R\$ 3.557,96
46	ESFREGÃO DE AÇO DUPLO	163	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 179,30
47	ESPONJA DE AÇO - PCTE 08 UNIDADES	472	PACOTE	R\$ 9,24	R\$ 4.361,28
48	ESPONJA DUPLA FACE- esponja de limpeza pct c/4	1225	UNIDADE	R\$ 2,98	R\$ 3.650,50
49	FILTRO PARA PASSAR CAFÉ Nº103 C/30 UNI	20	CAIXA	R\$ 6,68	R\$ 133,60
50	FLANELA - algodão	2208	UNIDADE	R\$ 1,83	R\$ 4.039,53
51	FORMICIDA	5	PACOTE	R\$ 14,35	R\$ 71,75
52	FÓSFORO, PCT C/10CX COM 40UNI CADA	130	UNIDADE	R\$ 4,22	R\$ 548,60
53	GARRAFA TERMICA - 5 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 59,25	R\$ 592,50
54	GARRAFA TERMICA - GARRAFA 1,8L	35	UNIDADE	R\$ 58,15	R\$ 2.035,25
55	GUARDANAPO DE PANO PARA SECAR LOUÇA	381	UNIDADE	R\$ 3,31	R\$ 1.261,11
56	GUARDANAPO DE PAPEL - pacote com 50 unidades	1168	PACOTE	R\$ 11,70	R\$ 13.665,60
57	INSETICIDA - AEROSOL 300ML.	351	UNIDADE	R\$ 8,81	R\$ 3.092,31
58	ISCA P/BARATAS CX C/6 UNI	10	CAIXA	R\$ 24,78	R\$ 247,80
59	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE	48	UNIDADE	R\$ 4,03	R\$ 193,44
60	LENÇO UMEDECIDO (PCT C 100 UNIDADE)	36	UNIDADE	R\$ 11,35	R\$ 408,60
61	LENÇOL PARA BERÇO, DE MALHA, 100% EM ALGODÃO COM ELÁSTICO	50	UNIDADE	R\$ 26,04	R\$ 1.302,00
62	LENÇOS UMEDECIDOS - LENÇO UMEDECIDO P BB SEM PERFUME C 450	590	UNIDADE	R\$ 16,48	R\$ 9.723,20
63	LIMPA VIDROS	774	FRASCO	R\$ 5,09	R\$ 3.939,66
64	LIMPADOR INSTANTANEO - MULTIUSO 500 MI.	420	FRASCO	R\$ 3,49	R\$ 1.465,80
65	LIXEIRA - LIXEIRA PARA BANHEIRO TAMPA BASCULANTE	255	UNIDADE	R\$ 22,68	R\$ 5.783,40
66	LIXEIRA - PLASTICA 50 LTS COM TAMPA BASCULANTE	130	UNIDADE	R\$ 175,99	R\$ 22.878,70
67	LIXEIRA- PLASTICA 30 LTS COM TAMPA BASCULANTE	10	UNIDADE	R\$ 42,54	R\$ 425,40
68	LUSTRA MÓVEIS - FRASCO 200 ML	324	FRASCO	R\$ 9,14	R\$ 2.961,36
69	LUVA - DE VINIL CX C/ 100 UNI	100	CAIXA	R\$ 52,95	R\$ 5.295,00
70	LUVA DE LIMPEZA - BORRACHA, TAMANHO G	310	PAR	R\$ 14,98	R\$ 4.643,80
71	LUVA DE LIMPEZA - BORRACHA, TAMANHO M	440	PAR	R\$ 13,70	R\$ 6.028,00
72	LUVA DE LIMPEZA - BORRACHA, TAMANHO P	150	PAR	R\$ 21,44	R\$ 3.216,00
73	LUVAS DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEIS, CX C/100UN	5	CAIXA	R\$ 113,20	R\$ 566,00
74	LUVAS DE VINIL CX C/100UNI	5	CAIXA	R\$ 52,95	R\$ 264,75


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

75	NAFTALINA 50GR	25	PACOTE	R\$ 9,69	R\$ 242,25
76	ODORIZANTE DE AMBIENTES - ODORIZANTE DE AMBIENTE	586	FRASCO	R\$ 19,92	R\$ 11.673,12
77	OLEO DE PEROBA - FRASCO DE 100 ML	75	FRASCO	R\$ 11,40	R\$ 855,00
78	PÁ- P/LIXO, MÍNIMO 20CM DE LARGURA	105	UNIDADE	R\$ 13,83	R\$ 1.452,15
79	PALITO DE DENTE- caixa com 200uni.	185	CAIXA	R\$ 2,48	R\$ 458,80
80	PANO DE PISO 42X70	458	UNIDADE	R\$ 5,37	R\$ 2.459,46
81	PANO- MULTIUSO C/5 UNI	2152	UNIDADE	R\$ 5,35	R\$ 11.513,20
82	PAPEL ALUMINIO- ROLO 30CM X 4 M	100	ROLO	R\$ 3,50	R\$ 350,00
83	PAPEL ALUMINIO- ROLO 45CM X 7,5M	45	ROLO	R\$ 7,42	R\$ 333,90
84	PAPEL HIGIENICO 60M- Pacote com 4 rolos.	2692	PACOTE	R\$ 2,43	R\$ 6.541,56
85	PAPEL TOALHA- INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, PCT C/1000 FOLHAS	5630	PACOTE	R\$ 23,45	R\$ 132.023,50
86	PAPEL TOALHA- rolo, tamanho 22,5 x 21,50cm, pacote com 2 unidades	1150	PACOTE	R\$ 2,26	R\$ 2.599,00
87	PEDRA SANITARIA- UNIDADE	332	UNIDADE	R\$ 4,53	R\$ 1.503,96
88	POMADA ASSADURA	430	BISNAGA	R\$ 12,44	R\$ 5.349,20
89	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, C/12 UNI	67	PACOTE	R\$ 3,10	R\$ 207,70
90	QUEROSENE, FRASCO DE 1L	100	FRASCO	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
91	RATICIDA	10	PACOTE	R\$ 2,11	R\$ 21,10
92	RODO COM CABO, comprimento 30cm, 2 borrachas	85	UNIDADE	R\$ 27,58	R\$ 2.344,30
93	SABÃO EM BARRA- BARRA 300 GR PCT 5 UNIDADES	640	PACOTE	R\$ 25,65	R\$ 16.416,00
94	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, 400GR	274	PACOTE	R\$ 4,59	R\$ 1.257,66
95	SABÃO EM PÓ 1 KG	4	UNIDADE	R\$ 9,57	R\$ 38,26
96	SABÃO EM PÓ- PACOTE 5KG	1110	UNIDADE	R\$ 56,88	R\$ 63.136,80
97	SABAO LIQUIDO 2 L	36	UNIDADE	R\$ 11,75	R\$ 423,00
98	SABÃO LIQUIDO DE 1 LITRO	75	UNIDADE	R\$ 10,19	R\$ 764,25
99	SABONETE EM BARRA DE 90G (AROMAS SORTIDOS)	408	UNIDADE	R\$ 1,18	R\$ 481,44
100	SABONETE LIQUIDO 5 L	77	FRASCO	R\$ 30,90	R\$ 2.379,30
101	SABONETE LIQUIDO- embalagem 1 litro	1086	FRASCO	R\$ 17,25	R\$ 18.733,50
102	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/5 UM, 100 L	5990	PACOTE	R\$ 4,38	R\$ 26.236,20
103	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/5 UM, 50 L	5740	PACOTE	R\$ 4,25	R\$ 24.395,00
104	SAPONÁCEO- saponáceo em pó, tubo com 300gr	540	FRASCO	R\$ 6,56	R\$ 3.542,40
105	SHAMPOO FRASCO 400 ML	72	UNIDADE	R\$ 7,12	R\$ 512,64
106	SHAMPOO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO DE 500ML	200	UNIDADE	R\$ 37,39	R\$ 7.478,00
107	SODA CAUSTICA 1KG	33	FRASCO	R\$ 21,95	R\$ 724,35
108	TALCO INFANTIL SUAVE, FRASCO 200GR	100	UNIDADE	R\$ 17,35	R\$ 1.735,00
109	TOALHA DE ROSTO	15	UNIDADE	R\$ 9,48	R\$ 142,20
110	TOUCA DESCARTAVEL- touca descartável PCT COM 100 UM	1000	UNIDADE	R\$ 32,45	R\$ 32.450,00
111	VARAL DE ROUPA	2	UNIDADE	R\$ 3,41	R\$ 6,82
112	VASSOURA- vassoura de cerdas	289	UNIDADE	R\$ 37,95	R\$ 10.967,55

- VALOR TOTAL: R\$ (...).

- FORME DE ENTREGA: De acordo com o Item 14 do Edital.

- FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com o Item 19 do edital.

- VALIDADE DA PROPOSTA: 06 (seis) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021**, que **SE INCLUI** no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2021.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, de de 2021.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

QUANTIDADE PARA CADA SECRETARIA

MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INSETICIDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	SEC DE AGRIC.	SMEC	SEC SAUDE	SMOT I	ADM.	AÇÃO SOCIAL	DESPORTO	TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS (PCT C 8 UNIDADES)						48		48
2	AGUA SANITARIA - 2 litros	40	1000	1000	60	100	53	75	2328
3	AGUA SANITARIA - FRASCO DE 5 LITROS			400	40	150			590
4	ALCOOL - GEL 70% 500ML		750	1000	50				1800
5	ALCOOL - GEL 70%. 1000ml	20		2000					2020
6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOOLICO 92,8% 1L	30	550		40	200			820
7	ALCOOL GEL 70% 5L	10		600		100			710
8	ALCOOL- LIQUIDO 70% 1L			1000			36		1036
9	ALCOOL- LIQUIDO 96 1 L			1000			12		1012
10	ALVEJANTE - ALVEJANTE 1 LT			150	40				190
11	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO C/ 2L			50			36		86
12	AROMATIZADOR - CONCENTRADO 140 ML			200	30				230
13	AROMATIZADOR - DE AMBIENTES 360ML		70	200		50			320
14	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO							20	20
15	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO- 15 lts.	10	20	60	20	10		15	135
16	BOBINA PLASTICA PICOTADA 34 X 45 C/550UNI		15						15
17	BOLSA BRANCA - ALVEJADA			120	40	50			210
18	CERA - LIQUIDA 750ML		400	300	15	25	30		770
19	CERA - PASTA 400 G - VERMELHA/AMARELA		90	100			4		194
20	CERA LIQUIDA, AUTO BRILHO, COR VERMELHA PARA PISO FRIO, 750 ML		300		15	25			340


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

21	CERA- PASTA, INCOLOR, 400GR		75				15		90	
22	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT C/50 UNID						6		6	
23	COLHER PARA SERVIR, EM INOX TAM GRANDE						5		5	
24	CONCHA EM INOX TAM GRANDE						5		5	
25	CONDICIONADOR FRASCO 400ML						72		72	
26	CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO DE 500ML		100						100	
27	COPO - COPO DESCARTAVEL IOOML C/100 UNI			3000			100		3100	
28	COPO - COPO DESCARTAVEL ISOPOR 200ML PCT 50			1520			100		1620	
29	COPO - DESCARTAVEL 200 ML 100 UNI		200	1500			120	20	1840	
30	CREME DENTAL - CREME DENTAL 90 GR			200					200	
31	CREME DENTAL 180G						48		48	
32	CREME DENTAL INFANTIL 90GR		100						100	
33	CREOLINA 500ML				20				20	
34	DESINFETANTE - CLORO ATIVO 500 ML			260	20		50		330	
35	DESINFETANTE - DESINFETANTE LIQUIDO, 5 LITROS			500	60		70	30	660	
36	DESINFETANTE - desinfetante liquido, frasco 1L		1400		30				1430	
37	DESINFETANTE LIQUIDO, ASPECTO LEITOSO, AROMA EUCALIPTO E LAVANDA, 2L	50	1000	1000	80		100	36	2266	
38	DESODORANTE ROLON SEM PERFUME (50 ML)						36		36	
39	DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LÍQUIDO 1 LITRO			1000			100	84	120	1304
40	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML	60		1000	100		50		1210	
41	ENXAGUE BUCAL 500 ML						12		12	
42	ESCOVA - ESCOVA DE ROUPA			29	20		2		51	
43	ESCOVA DE DENTE - escova dental ADULTO			120					120	
44	ESCOVA DE DENTE- escova dental INFANTIL		300						300	


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARÁÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

45	ESCOVA PARA VASO SANITARIO CABO PLASTICO, CERDAS SINTÉTICAS COM SUPORTE		20	100	52	10	2	10	194
46	ESFREGÃO DE AÇO DUPLO		100		50	3	10		163
47	ESPONJA DE AÇO - PCTE 08 UNIDADES	20	82	220	100	10	30	10	472
48	ESPONJA DUPLA FACE- esponja de limpeza pct c/4	40	700	280	80	50	50	25	1225
49	FILTRO PARA PASSAR CAFÉ Nº103 C/30 UNI					20			20
50	FLANELA - algodão			2000	60	100	48		2208
51	FORMICIDA					5			5
52	FÓSFORO, PCT C/10CX COM 40UNI CADA		120		5	5			130
53	GARRAFA TERMICA - 5 LITROS			10					10
54	GARRAFA TERMICA - GARRAFA 1,8L			30		5			35
55	GUARDANAPO DE PANO PARA SECAR LOUÇA	25	150	70	60	20	36	20	381
56	GUARDANAPO DE PAPEL - pacote com 50 unidades		450	660		10	48		1168
57	INSETICIDA - AEROSOL 300ML.		200	100		15	36		351
58	ISCA P/BARATAS CX C/6 UNI					10			10
59	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE				36	12			48
60	LENÇO UMIDECIDO (PCT C 100 UNIDADE)						36		36
61	LENÇOL PARA BERÇO, DE MALHA, 100% EM ALGODÃO COM ELÁSTICO		50						50
62	LENÇOS UMEDECIDOS - LENÇO UMEDECIDO P BB SEM PERFUME C 450		90	500					590
63	LIMPA VIDROS	20	300	300	10	100	36	8	774
64	LIMPADOR INSTANTANEO - MULTIUSO 500 MI.			300	20	100			420
65	LIXEIRA - LIXEIRA PARA BANHEIRO TAMPA BASCULANTE		40	200	10	5			255
66	LIXEIRA - PLASTICA 50 LTS COM TAMPA BASCULANTE		10	100	20				130
67	LIXEIRA- PLASTICA 30 LTS COM		10						10


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

	TAMPA BASCULANTE								
68	LUSTRA MÓVEIS - FRASCO 200 ML		120	150	20	20	6	8	324
69	LUVA - DE VINIL CX C/ 100 UNI			100					100
70	LUVA DE LIMPEZA - BORRACHA, TAMANHO G		100	200		10			310
71	LUVA DE LIMPEZA - BORRACHA, TAMANHO M		100	200	100	30		10	440
72	LUVA DE LIMPEZA - BORRACHA, TAMANHO P		50	100					150
73	LUVAS DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEIS, CX C/100UN				4	1			5
74	LUVAS DE VINIL CX C/100UNI				5				5
75	NAFTALINA 50GR				20	5			25
76	ODORIZANTE DE AMBIENTES - ODORIZANTE DE AMBIENTE			500	20	30	36		586
77	OLEO DE PEROBA - FRASCO DE 100 ML			50	5	20			75
78	PÁ- P/LIXO, MÍNIMO 20CM DE LARGURA		20	50	30	5			105
79	PALITO DE DENTE- caixa com 200uni.		50	130		5			185
80	PANO DE PISO 42X70	30	150	124	80	30	24	20	458
81	PANO- MULTIUSO C/5 UNI	50		2000	60	30	12		2152
82	PAPEL ALUMINIO-ROLO 30CM X 4 M			100					100
83	PAPEL ALUMINIO-ROLO 45CM X 7,5M		45						45
84	PAPEL HIGIENICO 60M- Pacote com 4 rolos.	100	120	2000	100	200	72	100	2692
85	PAPEL TOALHA-INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, PCT C/1000 FOLHAS		220	5000	50	300	10	50	5630
86	PAPEL TOALHA- rolo, tamanho 22,5 x 21,50cm, pacote com 2 unidades		90	1050		10			1150
87	PEDRA SANITARIA-UNIDADE	30		100	80	50	72		332
88	POMADA ASSADURA		200	230					430
89	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, C/12 UNI		50		15		2		67
90	QUEROSENE, FRASCO DE 1L		100						100
91	RATICIDA					10			10
92	RODO COM CABO, comprimento 30cm, 2 borrachas		15	50	20				85
93	SABÃO EM BARRA-BARRA 300 GR PCT 5 UNIDADES	30	250	130	40	10	180		640
94	SABÃO EM BARRA		250			12		12	274


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARÁÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

	DE GLICERINA, 400GR								
95	SABÃO EM PÓ 1 KG						4		4
96	SABÃO EM PÓ- PACOTE 5KG	40	500	500	50	20			1110
97	SABAO LIQUIDO 2 L						36		36
98	SABÃO LIQUIDO DE 1 LITRO		75						75
99	SABONETE EM BARRA DE 90G (AROMAS SORTIDOS)		120				288		408
100	SABONETE LIQUIDO 5 L		75				2		77
101	SABONETE LIQUIDO- embalagem 1 litro			1000	50		36		1086
102	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/5 UM, 100 L		580	5000	300	100		10	5990
103	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/5 UM, 50 L	40	350	5000	300	50			5740
104	SAPONÁCEO- saponáceo em pó, tubo com 300gr		150	300	50	30		10	540
105	SHAMPOO FRASCO 400 ML						72		72
106	SHAMPOO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO DE 500ML		200						200
107	SODA CAUSTICA 1KG				20	5	8		33
108	TALCO INFANTIL SUAVE, FRASCO 200GR		100						100
109	TOALHA DE ROSTO	5				10			15
110	TOUCA DESCARTAVEL- touca descartavel PCT COM 100 UM			1000					1000
111	VARAL DE ROUPA						2		2
112	VASSOURA- vassoura de cerdas	10	75	100	50	20	4	30	289

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2021, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº171, nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a empresa “**...razão social da empresa...**”, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços pelo período de 08(oito) meses, para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e inseticidas, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme o que segue.

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Item	Discriminação dos produtos	Quantidades	Unidades	Marca	Preço Unitário	TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS (PCT C 8 UNIDADES)	48	PACOTE			
2	AGUA SANITARIA - 2 litros	2328	FRASCO			
3	AGUA SANITARIA - FRASCO DE 5 LITROS	590	FRASCO			
4	ALCOOL - GEL 70% 500ML	1800	FRASCO			
5	ALCOOL - GEL 70%. 1000ml	2020	FRASCO			
6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOOLICO 92,8% 1L	820	UNIDADE			
7	ALCOOL GEL 70% 5L	710	FRASCO			
8	ALCOOL- LIQUIDO 70% 1L	1036	FRASCO			
9	ALCOOL- LIQUIDO 96 1 L	1012	FRASCO			
10	ALVEJANTE - ALVEJANTE 1 LT	190	FRASCO			
11	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO C/ 2L	86	FRASCO			
12	AROMATIZADOR - CONCENTRADO 140 ML	230	FRASCO			
13	AROMATIZADOR - DE AMBIENTES 360ML	320	FRASCO			
14	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	20	UNIDADE			
15	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO- 15 lts.	135	UNIDADE			
16	BOBINA PLASTICA PICOTADA 34 X 45 C/550UNI	15	PACOTE			
17	BOLSA BRANCA - ALVEJADA	210	UNIDADE			
18	CERA - LIQUIDA 750ML	770	FRASCO			
19	CERA - PASTA 400 G - VERMELHA/AMARELA	194	FRASCO			
20	CERA LIQUIDA, AUTO BRILHO, COR VERMELHA PARA PISO FRIO, 750 ML	340	FRASCO			
21	CERA- PASTA, INCOLOR, 400GR	90	FRASCO			
22	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT C/50 UNID	6	PACOTE			
23	COLHER PARA SERVIR, EM INOX TAM	5	UNIDADE			


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

	GRANDE				
24	CONCHA EM INOX TAM GRANDE	5	UNIDADE		
25	CONDICIONADOR FRASCO 400ML	72	UNIDADE		
26	CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO DE 500ML	100	UNIDADE		
27	COPO - COPO DESCARTAVEL IOOML C/100 UNI	3100	TIRA		
28	COPO - COPO DESCARTAVEL ISOPOR 200ML PCT 50	1620	TIRA		
29	COPO - DESCARTAVEL 200 ML 100 UNI	1840	TIRA		
30	CREME DENTAL - CREME DENTAL 90 GR	200	UNIDADE		
31	CREME DENTAL 180G	48	UNIDADE		
32	CREME DENTAL INFANTIL 90GR	100	UNIDADE		
33	CREOLINA 500ML	20	FRASCO		
34	DESINFETANTE - CLORO ATIVO 500 ML	330	FRASCO		
35	DESINFETANTE - DESINFETANTE LIQUIDO, 5 LITROS	660	FRASCO		
36	DESINFETANTE - desinfetante liquido, frasco 1L	1430	FRASCO		
37	DESINFETANTE LIQUIDO, ASPECTO LEITOSO, AROMA EUCALIPTO E LAVANDA, 2L	2266	UNIDADE		
38	DESODORANTE ROLON SEM PERFUME (50 ML)	36	UNIDADE		
39	DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LÍQUIDO 1 LITRO	1304	FRASCO		
40	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML	1210	FRASCO		
41	ENXAGUE BUCAL 500 ML	12	UNIDADE		
42	ESCOVA - ESCOVA DE ROUPA	51	UNIDADE		
43	ESCOVA DE DENTE - escova dental ADULTO	120	UNIDADE		
44	ESCOVA DE DENTE- escova dental INFANTIL	300	UNIDADE		
45	ESCOVA PARA VASO SANITARIO CABO PLASTICO, CERDAS SINTÉTICAS COM SUPORTE	194	UNIDADE		
46	ESFREGÃO DE AÇO DUPLO	163	UNIDADE		
47	ESPONJA DE AÇO - PCTE 08 UNIDADES	472	PACOTE		
48	ESPONJA DUPLA FACE- esponja de limpeza pct c/4	1225	UNIDADE		
49	FILTRO PARA PASSAR CAFÉ Nº103 C/30 UNI	20	CAIXA		
50	FLANELA - algodão	2208	UNIDADE		
51	FORMICIDA	5	PACOTE		
52	FÓSFORO, PCT C/10CX COM 40UNI CADA	130	UNIDADE		
53	GARRAFA TERMICA - 5 LITROS	10	UNIDADE		
54	GARRAFA TERMICA - GARRAFA 1,8L	35	UNIDADE		
55	GUARDANAPO DE PANO PARA SECAR LOUÇA	381	UNIDADE		
56	GUARDANAPO DE PAPEL - pacote com 50 unidades	1168	PACOTE		
57	INSETICIDA - AEROSOL 300ML.	351	UNIDADE		
58	ISCA P/BARATAS CX C/6 UNI	10	CAIXA		
59	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE	48	UNIDADE		
60	LENÇO UMEDECIDO (PCT C 100 UNIDADE)	36	UNIDADE		
61	LENÇOL PARA BERÇO, DE MALHA, 100% EM ALGODÃO COM ELÁSTICO	50	UNIDADE		
62	LENÇOS UMEDECIDOS - LENÇO UMEDECIDO P BB SEM PERFUME C	590	UNIDADE		


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

	450				
63	LIMPA VIDROS	774	FRASCO		
64	LIMPADOR INSTANTANEO - MULTIUSO 500 MI.	420	FRASCO		
65	LIXEIRA - LIXEIRA PARA BANHEIRO TAMPA BASCULANTE	255	UNIDADE		
66	LIXEIRA - PLASTICA 50 LTS COM TAMPA BASCULANTE	130	UNIDADE		
67	LIXEIRA- PLASTICA 30 LTS COM TAMPA BASCULANTE	10	UNIDADE		
68	LUSTRA MÓVEIS - FRASCO 200 ML	324	FRASCO		
69	LUVA - DE VINIL CX C/ 100 UNI	100	CAIXA		
70	LUVA DE LIMPEZA - BORRACHA, TAMANHO G	310	PAR		
71	LUVA DE LIMPEZA - BORRACHA, TAMANHO M	440	PAR		
72	LUVA DE LIMPEZA - BORRACHA, TAMANHO P	150	PAR		
73	LUVAS DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEIS, CX C/100UN	5	CAIXA		
74	LUVAS DE VINIL CX C/100UNI	5	CAIXA		
75	NAFTALINA 50GR	25	PACOTE		
76	ODORIZANTE DE AMBIENTES - ODORIZANTE DE AMBIENTE	586	FRASCO		
77	OLEO DE PEROBA - FRASCO DE 100 ML	75	FRASCO		
78	PÁ- P/LIXO, MÍNIMO 20CM DE LARGURA	105	UNIDADE		
79	PALITO DE DENTE- caixa com 200uni.	185	CAIXA		
80	PANO DE PISO 42X70	458	UNIDADE		
81	PANO- MULTIUSO C/5 UNI	2152	UNIDADE		
82	PAPEL ALUMINIO- ROLO 30CM X 4 M	100	ROLO		
83	PAPEL ALUMINIO- ROLO 45CM X 7,5M	45	ROLO		
84	PAPEL HIGIENICO 60M- Pacote com 4 rolos.	2692	PACOTE		
85	PAPEL TOALHA- INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, PCT C/1000 FOLHAS	5630	PACOTE		
86	PAPEL TOALHA- rolo, tamanho 22,5 x 21,50cm, pacote com 2 unidades	1150	PACOTE		
87	PEDRA SANITARIA- UNIDADE	332	UNIDADE		
88	POMADA ASSADURA	430	BISNAGA		
89	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, C/12 UNI	67	PACOTE		
90	QUEROSENE, FRASCO DE 1L	100	FRASCO		
91	RATICIDA	10	PACOTE		
92	RODO COM CABO, comprimento 30cm, 2 borrachas	85	UNIDADE		
93	SABÃO EM BARRA- BARRA 300 GR PCT 5 UNIDADES	640	PACOTE		
94	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, 400GR	274	PACOTE		
95	SABÃO EM PÓ 1 KG	4	UNIDADE		
96	SABÃO EM PÓ- PACOTE 5KG	1110	UNIDADE		
97	SABAO LIQUIDO 2 L	36	UNIDADE		
98	SABÃO LIQUIDO DE 1 LITRO	75	UNIDADE		
99	SABONETE EM BARRA DE 90G (AROMAS SORTIDOS)	408	UNIDADE		
100	SABONETE LIQUIDO 5 L	77	FRASCO		
101	SABONETE LIQUIDO- embalagem 1 litro	1086	FRASCO		
102	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/5 UM, 100 L	5990	PACOTE		
103	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/5 UM, 50 L	5740	PACOTE		
104	SAPONÁCEO- saponáceo em pó, tubo com 300gr	540	FRASCO		

105	SHAMPOO FRASCO 400 ML	72	UNIDADE			
106	SHAMPOO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO DE 500ML	200	UNIDADE			
107	SODA CAUSTICA 1KG	33	FRASCO			
108	TALCO INFANTIL SUAVE, FRASCO 200GR	100	UNIDADE			
109	TOALHA DE ROSTO	15	UNIDADE			
110	TOUCA DESCARTAVEL- touca descartável PCT COM 100 UM	1000	UNIDADE			
111	VARAL DE ROUPA	2	UNIDADE			
112	VASSOURA- vassoura de cerdas	289	UNIDADE			

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através das secretarias descritas no item 2.5 e subitens, do presente, irão gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitadas pelas Secretarias, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da solicitação.

2.5. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:

2.5.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Na Rua General Canabarro nº477, centro.

2.5.2. Secretaria Municipal da Ação Social, Na Rua Duque de Caxias, nº 1080, centro.

2.5.3. Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, nº 734, centro.

2.5.4. Secretaria Municipal do Desporto e Lazer, Centro Esportivo, Rua Vigário da Cruz Jobim, Bairro Santa Helenara.

2.5.5. Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Osvaldo Lutcho, nº550 Vila José Carlos Soriano.

2.5.6. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Na Rua Duque de Caxias nº 1879, centro.

2.5.7. Secretaria Municipal da Administração, na Av Artigas nº 310, Centro

2.6. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

3 – VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 08(oito) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 016/2021**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, separado por secretaria, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. Ação. Social	2	261	C.R.E.A.S	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1555
Secret. Munic. Ação. Social	2	180	Manutenção Sec. Mun da Habitação e Ação Social	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1555
Secret. Munic. Ação. Social	1	157	Manutenção e Conservação da casa de Passagem	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	9372
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1621
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3422
Secretaria da Educação e Cultura	2	231	Fundeb 40% Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3397
Secretaria da Agricultura	2	290	Manutenção Secretaria de Agricultura e desenvolvimento rural	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3361
Secretaria do Desporto	2	880	Manutenção das Atividades do Set de Desporto e Lazer	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3451
Secretaria Mun de Obras Transportes e Infraestrutura	2	660	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Transporte	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	3404
Secretaria da Administração	2	007	Manutenção da Secretaria da administração	3.3.90.00.00.00	Material de consumo	3338

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí/RS
Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____

CPF OU RG:

CPF OU RG: